



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº9.751 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a substituição temporária do prefeito municipal pelo vice-prefeito em virtude do afastamento por férias e dá outras providências"

JOSÉ POCAI JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Vice-Prefeito tomar posse provisória pelo período de afastamento por férias pelo prazo de 13 (treze) dias do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do §1º e §2º do artigo 61 da LOM e, da necessidade da Manutenção da Administração Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica o senhor **JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RBEIRO**, Vice-Prefeito de Monte Sião/MG, respondendo temporariamente, pelo cargo de Prefeito Municipal, pelo período de 15/10/2024 a 27/10/2024, a quem são atribuídas todas prerrogativas e ônus do cargo pelo período mencionado, ou seja, com poderes para realizar e exercer as seguintes funções:

I - Movimentar as contas bancárias, abrir e encerrar contas de depósitos, solicitar saldos e extratos, efetuar pagamentos e transferências efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar e alterar senhas, inclusive por meios eletrônicos;

II - Liberar arquivos de pagamentos em geral;

III - Assinar e determinar abertura de processos licitatórios; homologação e adjudicação; Instrumento de Convênio e Contrato; despachar e decidir processos licitatórios;

IV - Assinar atos de Pessoal, contratos e distrato; portarias relacionadas à contratação, férias, licenças e exoneração de servidores; editais de convocação e desclassificação de pessoal;

V - Baixar decretos, portarias e instrução normativas;



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Despachar e decidir Processos Administrativos; Instaurar e decidir Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; firmar Termo de Ajustamento de Condutas de Servidores Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo período mencionado no artigo 1º.

Monte Sião, em 10 de outubro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR

Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.751
Em: 10/10/2024
Diretor Administrativo

Publicado